

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria de Administração



## PORTARIA Nº. 052/2013

De 19 de fevereiro de 2013

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo

**CONSIDERANDO** que a Controladoria Geral, em fiscalização empreendida no município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, no mês de janeiro de 2013, constatou, ao exame dos convênios e programas federais, possíveis irregularidades na realização de despesas e cumprimento dos respectivos objetos,

**CONSIDERADO** que os fatos podem, em tese, configurar a prática de ato de improbidade administrativa, passível de sanção na forma da Lei nº. 8.429/92;

**CONSIDERADO** que se trata do emprego de recursos federais sujeitos à prestação de contas perante o órgão federal concedente, circunstância que fixa a competência da Justiça Federal para processar e julgar eventual demanda judicial que venha a envolver os fatos(art.109,I, da CF, e súmula nº 208 do STJ);

**CONSIDERADO** a existência de despesas do exercício anterior, que violam o disposto no art. 42 da Lei nº. 8.429/92 que estabelece que é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art.20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesas que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

**CONSIDERADO**, ainda, a inexistência de atos transição de governo no município de Cabaceiras do Paraguaçu pela ex-Gestora, em descumprimento da Resolução nº1311 TCM/BA;

**CONSIDERADO** a necessidade de apuração da responsabilidade e materialidade quanto às possíveis apropriações do patrimônio municipal;

**CONSIDERADO** a necessidade da adoção das providências necessárias pela administração Municipal, no sentido da apuração e, consecutivamente, promoção de medidas judiciais de responsabilização dos envolvidos;

**RESOLVE** Converter em procedimento administrativo, com a finalidade de apurar se houve irregularidade na realização de despesas com recursos do município, apurar eventuais

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria de Administração**



atos de improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito, atos que causaram prejuízo ao erário ou, ainda que atentaram contra os Princípios da Administração Pública, de modo a subsidiar futura adoção das medidas judiciais cabíveis ou promoção de arquivamento.

**Autue-se** a presente portaria como peça inaugural do procedimento administrativo, **incluindo-se** o objeto "PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVESTIGAÇÃO" e **enviando-se** cópia desta portaria, para cada **Secretário Municipal, Controlador Interno, setor de Pagamentos, Contabilidade, setor de Patrimônio, Setor de Convênios e setor de Tributos** para fins de **ciência e encaminhamento** das notícias de eventuais irregularidades, devidamente acompanhados por documentos, indícios ou provas dos ilícitos praticados pela Gestão 2009-2012.

Com providências iniciais, **determino**:

- a) **Expedição** de ofício de cada **Secretário Municipal, setor de Pagamentos, Contabilidade, setor de Patrimônio, Setor de Convênios e setor de Tributos**, com cópia desta portaria, requisitando o envio dos papéis de trabalho que embasem as eventuais constatações no prazo de 10 (dez) dias;
- b) **Registro** desta portaria em livro próprio, para controle do prazo, assim como seja afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Designo** a Controladora Geral do Município desta Prefeitura para secretariar o presente procedimento administrativo.

Atendidas as determinações e respondido o ofício, conclusos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Paulo André Braz da Silva  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50